

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.049/2014, de 21 de Agosto de 2014

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISAMAPI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São José do Goiabal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público CISAMAPI aprovadas em Assembléia Geral do CISAMAPI realizada na data de 12 de novembro de 2012. Conforme redação contida no Anexo I desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2012.

Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, em 21 de Agosto de 2014.


José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal
CPF: 251.142.986-15
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 21/08/2014


Maria José Luz Silva Maia/Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Fica alterado o Anexo I do Contrato do Consórcio CISAMAPI, que passa a vigorar mediante a criação do seguinte emprego público, que passa a integrar o Quadro de Empregos Públicos do CISAMAPI:

1. Denominação: Enfermeiro
2. Números de vagas: 01 (uma)
3. Local: Sede em Ponte Nova e polo em Rio Casca
4. Cargo Horário semanal: 20 (vinte) horas semanais em Ponte Nova e 10 (dez) horas no polo de Rio Casca
5. Remuneração (dezembro 2012): R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)
6. Forma de recrutamento: cargo em provimento em concurso público sujeito às determinações do edital.
7. Código CBO: 2235-05

8. Descrição Sumária das atribuições:
Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho;

Aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

Planejar ações de enfermagem;

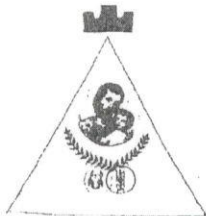
Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco;

Estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

Implementar ações para promoção da saúde;

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo;


José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal
CPF: 251.142.986-15
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

Anotar a responsabilidade técnica das especificidades.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Exercer as demais atribuições previstas na CBO.

Município de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, em 21 de Agosto de 2014.


José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal
CPF: 251.142.906-15
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal